



Governo Municipal

# IPORÃ

**IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!**

DECRETO Nº 189/2021

REVOGA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 INEXIGIBILIDADE 002/2021 PROCESSO 003/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**CONSIDERANDO** que o procedimento licitatório teve como credenciado a servidor – Aloisio de Magalhães Junior;

**CONSDERANDO** que o presente Contrato, tem por objeto contratado a prestação de serviços de Educador Físico, junto ao NASF- NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA;

**CONSIDERANDO** o desligamento do servidor – ora prestador de serviços, dos quadros da Municipalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica **REVOGADO** o contrato de prestação de serviços nº. 001/2021 chamamento público nº 002/2021 inexigibilidade 002/2021 processo 003/2021, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.

**Art. 2º** - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos.

**Art. 3º** A revogação, prevista no *art. 49 da Lei de Licitações*, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório já realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

**Art. 4º** - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2021.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **oito** dias do mês de **outubro** do ano de dois mil e **vinte e um**.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2367 Página 133-134 Ano: X

Data: 11/10/2021

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:5A9BDF28

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 960/2021**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE;**

I – Conceder, no dia 06 de outubro de 2021, 01 (um) dia, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 06 de outubro de 2021.

Registre-se,  
Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de outubro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:57B2DA62

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 961/2021**

**CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

*o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;  
o atestado Médico;*

**RESOLVE;**

I – Conceder, no dia 05 de outubro de 2021, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de outubro de 2021.

Registre-se,

Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de outubro de 2021.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:01F0D219

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 188/2021**

**REVOGA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 INEXIGIBILIDADE 002/2021 PROCESSO 003/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**CONSIDERANDO** que o procedimento licitatório teve como credenciada a servidora - Debora Reina dos Santos;  
**CONSIDERANDO** que o presente Contrato, tem por objeto contratado a prestação de serviços de psicologia junto ao NASF-NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA;  
**CONSIDERANDO** o desligamento da servidora – ora prestadora de serviços, dos quadros da Municipalidade;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica **REVOGADO** o contrato de prestação de serviços nº. 001/2021 chamamento público nº 002/2021 inexigibilidade 002/2021 processo 003/2021, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.

**Art. 2º** - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos.

**Art. 3º** A revogação, prevista no *art. 49 da Lei de Licitações*, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório já realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

**Art. 4º** - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2021.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva dos Santos  
Código Identificador:0DCD31D2

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 189/2021**

**REVOGA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 INEXIGIBILIDADE 002/2021 PROCESSO 003/2021 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório teve como credenciado a servidor – Aloisio de Magalhães Junior;  
 CONSIDERANDO que o presente Contrato, tem por objeto contratado a prestação de serviços de Educador Físico, junto ao NASF- NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA;  
 CONSIDERANDO o desligamento do servidor – ora prestador de serviços, dos quadros da Municipalidade;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o contrato de prestação de serviços nº. 001/2021 chamamento público nº 002/2021 inexigibilidade 002/2021 processo 003/2021, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.

Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos.

Art. 3º A revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório já realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2021.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Rosane Silva dos Santos  
 Código Identificador:2FD0A7CE

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 190/2021**

**REVOGA O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
 SERVIÇOS Nº. 018/2021 CHAMAMENTO  
 PÚBLICO Nº 002/2021 INEXIGIBILIDADE  
 002/2021 PROCESSO 003/2021 E DA OUTRAS  
 PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica, razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório teve como credenciada a servidora – Eliana Natalina Caporice Marciaki;  
 CONSIDERANDO que o presente Contrato, tem por objeto contratado a prestação de serviços de psicologia junto ao NASF- NUCLEO DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA;  
 CONSIDERANDO o desligamento da servidora – ora prestadora de serviços, dos quadros da Municipalidade;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica **REVOGADO** o contrato de prestação de serviços nº. 001/2021 chamamento público nº 002/2021 inexigibilidade 002/2021 processo 003/2021, por razões de interesse público, pautado na oportunidade e na conveniência, pelos fatos e motivos supervenientes acima mencionados.

Art. 2º - A presente revogação é com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, a seguir reproduzidos.

Art. 3º A revogação, prevista no art. 49 da Lei de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório já realizado, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

Art. 4º - Revogada as disposições em contrário, este decreto tem efeitos retroativos a contar de 31 de agosto de 2021.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal.

Publicado por:  
 Rosane Silva dos Santos  
 Código Identificador:2A9FB6A4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº 192/2021**

**APOSENTA A SERVIDORA MARIA BELA DA  
 SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO LUIZ BORGES** – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no § 1º do Art. 32, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Provento Integral – Com Paridade Última Remuneração e considerando:

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais com paridade, a partir de 13 de outubro de 2021, a Senhora **MARIA BELA DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.841.848-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 026.063.389-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº 130/1996 de 12 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Educação e Cultura. Concedendo o benefício garantido no Art. 32 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art.6º da EC 41/03.

**I – CONSIDERANDO:**

que a referida servidora encontra-se no nível referência C-12 da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 2.465,05 (Dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 25% (vinte e cinco) por cento, no valor de R\$ 616,26 (seiscentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), que totalizou o montante de R\$ 3.081,31 (Três mil e oitenta e um reais e trinta e um centavos), passando assim a originar os proventos de aposentadoria.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Registre-se,  
 Publique-se, e  
 Cumpra-se.*

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

**SÉRGIO LUIZ BORGES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
 Rosane Silva dos Santos  
 Código Identificador:FAE3AE69

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
 DECRETO Nº. 191/2021**

**HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO  
 PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO SOBRE  
 PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO  
 PRESENCIAL Nº 028/2021-PMEN.**